



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(6º ICFeX / 1982)

PROJETO BÁSICO - SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TELHADOS

(Processo Administrativo nº 65401.003675/2021-76)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção e conservação de telhados. O serviço consistirá na remoção de telhamento com telhas onduladas, fibrocimento ou alumínio (50 m²), remoção e reassentamento de madeiramento para telha ondulada fibro-cimento 6mm (50 m²), remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro-cimento, podendo ser 4, 6 ou 8mm (50 m²), montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (50 m), fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 02 (duas) águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício institucional térreo, transporte vertical incluso (30 m²), e transporte horizontal manual, material de 1ª categoria entulho até 60 m (30 m²), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Cód / Ref.	Descrição	Und	Qtde	V. Unt Ref. (R\$)	V. Total (R\$)
4943 / ORSE-SE	Remoção de telhamento com telhas onduladas, fibrocimento ou alumínio	m²	50	6,88	344,00
7840 / ORSE-SE	Remoção e reassentamento de madeiramento para telha ondulada fibro-cimento 6mm	m²	50	21,41	1.070,50
4949 / ORSE-SE	Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro-cimento, podendo ser 4, 6 ou 8mm	m²	50	13,14	657,00
97064 / SINAPI	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre	m	50	22,00	1.100,00
100384 / SINAPI	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 02 (duas) águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício institucional térreo, transporte vertical incluso	m²	30	19,82	594,60
17361 / SBC	Transporte horizontal manual, material de 1ª categoria entulho até 60 m	m²	30	135,27	4.058,10
VALOR TOTAL SEM BDI					7.824,20
BDI (25%)					1.956,05
TOTAL GERAL					9.780,25

- 1.1. O objeto da contratação tem a natureza de serviço de manutenção e conservação de equipamentos.
- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a dispensa eletrônica.
- 1.3. O critério de julgamento adotado foi o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Projeto Básico e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação visam atender a necessidade de manutenção dos telhados da área do 6º CGCFEx, a fim de dar prosseguimento de todos os processos vigentes.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. A contratação será efetuada de acordo com a necessidade do **6º CGCFEx**, **mediante nota de empenho expedida ao vencedor da dispensa de licitação**, com prazo de execução não superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de empenho enviada pela Seção de Apoio Administrativo do 6º CGCFEx.
- 3.2. O serviço deverá ser executado **nas instalações do 6º CGCFEx**, no endereço Rua Gamboa de Cima, S/n, Forte de São Pedro – CEP: 40060-080 Telefone (71) 3338-8166, no horário das **09:00** horas às **15:30** horas de segunda a quinta-feira, e de **07:30** horas às **11:30** horas na sexta-feira. Não sendo possível esta prioridade, a empresa estará autorizada a remover o material, não deixando o mesmo ausente do 6º CGCFEx pelo tempo superior a 05 (cinco) dias corridos.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 9.780,25 (nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
- 4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no painel de preços.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O serviço será recebido:
- a. De acordo com a especificação da requisição;
 - b. De acordo com o modelo descrito na proposta do fornecedor; e
 - c. De acordo com a legislação em vigor, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do objeto e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 
- 6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o serviço **em desacordo com as especificações**;
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;
- 6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do objeto e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 7.1.4. Efetuar a liquidação e pagamento no prazo previsto.

Salvador, BA, 14 de dezembro de 2021



HELENO SANTIAGO BASTOS – 1º Sgt
Encarregado do Setor de Material do 6º CGCFEx

DESPACHO do Ch 6º CGCFEx:

- Ratifico o Projeto Básico apresentado; e
- Encaminhar o Processo para aprovação do Ordenador de Despesas do 6º D Sup.

Salvador, BA, 14 de dezembro de 2021



FABIO RIBEIRO RODRIGUES – Ten Cel
Rsp p/ Chefia do 6º CGCFEx

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

- Aprovo o presente Projeto Básico, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação, a fim de atender às necessidades do 6º CGCFEx (OM sem autonomia administrativa)

Salvador, BA, ____ de dezembro de 2021

RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Depósito de Suprimento